



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 1.357/01 DE 21 DE MARÇO DE 2001

“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.326/00 DE 23.08.00”.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - O art.9º da Lei Municipal n° 1.326 de 23.08.2000, de acordo com a Resolução 015 de 25.08.2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O Presidente será eleito e destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CAE, presentes em Assembléia Geral especial convocada para tal fim “

Art 2º - Esta lei entrara em vigora na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 21 de Março de 2001

Oraldo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal